



AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 26/05/2025, a saber:

• **Projeto de Resolução nº 09/2025**

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto

Cria a Galeria das mulheres vereadoras no âmbito do Poder Legislativo do município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

• **Projeto de Lei nº 130/2025**

Autoria: Ver^a Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a Obrigatoriedade de divulgação das filas de espera por consultas, exames e procedimentos médicos na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

• **Projeto de Lei nº 131/2025**

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Dispõe sobre a garantia do direito ao acesso pleno à informação aos deficientes visuais, por meio da implementação do projeto “#pracegover” nas publicações que vinculem imagens, nos sítios eletrônicos e redes sociais de órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

• **Projeto de Lei nº 132/2025**

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Institui o programa “Adote um Ponto de ônibus” no município de Avaré/SP e dá outras providências.

• **Projeto de Lei nº 133/2025**

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com autismo, síndrome de Down, doenças raras, pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças

incapacitantes e degenerativas no município de Avaré e dá outras providências.

• **Projeto de Lei nº 134/2025**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 269.300,00 - Sec. Mun. Saúde)

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo através do link www.camaraavare.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 384/2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, a Medalha do Mérito Legislativo “São Lucas”, com a finalidade de homenagear médicos que prestam relevantes serviços à saúde em Avaré.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a Medalha do Mérito Legislativo “São Lucas”, que tem como finalidade homenagear médicos que tenham prestado relevantes serviços à saúde no Município de Avaré, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A Medalha do Mérito Legislativo “São Lucas” será concedida bianualmente no mês de outubro, por ocasião das comemorações do Dia do Médico.

Parágrafo único - Poderão receber a homenagem médicos da rede pública ou



privada que tenham completado 15 (quinze) anos de serviços prestados à comunidade Avaré.

Art. 3º - Cada vereador poderá indicar o nome de 1(um) médico para receber a homenagem, que será representada por uma Medalha do Mérito Legislativo especialmente criada com esta finalidade.

§1º - A indicação deverá ser feita ao setor de cerimonial até o dia 18 de setembro de cada biênio, devendo ser acompanhada de um breve currículo do homenageado que contenha informações relativas à contribuição para a saúde no município.

§2º - O currículo será instruído com uma fotografia do homenageado.

§3º - O currículo deverá ser instruído com documento de identidade e do Conselho Regional de Medicina do homenageado.

§4º - A homenagem de que trata este Decreto recairá uma única vez sobre a mesma pessoa.

Art. 4º - Caberá à assessoria de Cerimonial, a coordenação da programação da homenagem, com apoio administrativo-financeiro dos demais órgãos da Câmara de Vereadores de Avaré.

Art. 5º - A Medalha do Mérito Legislativo será criada para o atendimento a este Decreto, pela Câmara de Vereadores de Avaré.

Art. 6º - A outorga da Medalha do Mérito Legislativo será realizada em Sessão Solene especialmente designada para essa homenagem.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
aos 27 de maio de 2025.-**

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

**FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO**
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra. –

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025
Autoria: Ver. Luiz Cláudio da Costa
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 26/05/2025. –

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: DOE7-906A-B254-F0E6



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N.035/2025

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e adota outras providências)
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 3.127/24, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	017- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	119.000,00
	TOTAL	119.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos das anulações e reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.122.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	002- Obrigações Patronais	119.000,00
	TOTAL	119.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 26 DE MAIO DE 2025


SAMUEL PAES
Presidente


JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente


ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária


FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2ª Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D0E7906AB254F0F6>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D0E7-906A-B254-F0F6